

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 161/2025

Institui a Câmara Disciplinar da Extensão.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, tendo em vista a documentação acostada nos autos do Processo SEI nº 23112.038380/2025-50,

CONSIDERANDO a proposição do Conselho de Extensão para instituição de uma Câmara Disciplinar, exarada no Ato Administrativo CoEX nº 674, de 29 de setembro de 2025 (SEI 2012767);

CONSIDERANDO a prerrogativa do Conselho Universitário para constituição de câmaras deliberativas ou assessoras nos conselhos superiores específicos, nos termos do inciso XX do art. 4º, do Regimento Geral da UFSCar;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Câmara Disciplinar da Extensão, CDEX, no âmbito do Conselho de Extensão, CoEx, com o objetivo de apreciar e deliberar conclusivamente sobre processos disciplinares relacionados à extensão, de forma reservada e eficiente.

Art. 2º A Câmara Disciplinar da Extensão, composta nos termos do art. 2º do Ato Administrativo CoEx nº 674/2025, terá regulamento próprio, definido pelo Conselho de Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 24/11/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2080277** e o código CRC **4D586601**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038380/2025-50

SEI nº 2080277

Modelo de Documento: Ato Oficial: Resolução, versão de 09/Novembro/2023



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 211/2025/ProEx

São Carlos, 19 de novembro de 2025.

Para:

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira,
Reitora da UFSCar

Gabinete da Reitoria

Assunto: Solicitação de Homologação da Câmara Disciplinar da Extensão (CDEx) pelo Conselho Universitário (ConsUni)

Magnífica Senhora Reitora,

Como é de vosso conhecimento, a Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) está providenciando a instalação da Câmara Disciplinar da Extensão (CDEx) no âmbito do Conselho de Extensão (CoEx) da UFSCar. A CDEx já foi criada pelo Ato Administrativo CoEx nº 674/2025, aprovado na 164^a Reunião Ordinária do CoEx, em 25/09/2025 (SEI nº 2012767). Contudo, conforme o Inciso III do Art. 8º, Seção V do Regimento Geral da UFSCar, a criação de câmaras no CoEx depende de homologação do Conselho Universitário (ConsUni), por Resolução, para produzir efeitos.

Diante dos prazos de processos em andamento é indispensável que o CoEx delibere sobre o Regimento da Câmara na próxima reunião ordinária, em 27/11/2025, para que haja tempo hábil para a conclusão dos trabalhos e posterior análise do relatório. Por esse motivo, não é possível aguardar a próxima reunião do ConsUni para a homologação.

Assim, solicitamos a V. Mag. que encaminhe, se possível, a ratificação do Ato Administrativo CoEx nº 674/2025 por meio de Resolução Ad Referendum do ConsUni, homologando a criação e instalação da Câmara Disciplinar da Extensão (CDEx). Com isso, o CoEx poderá aprovar o Regimento e definir a composição da CDEx ainda neste mês.

Agradecemos desde já a atenção e os encaminhamentos necessários.

Certos de poder contar com sua compreensão, solicitamos gentilmente os encaminhamentos necessários, nos termos acima descritos, e desde já agradecemos pela anuência à solicitação ora encaminhada.

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Kelen Christina Leite
Pró-Reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Christina Leite, Pró-Reitor(a)**, em 24/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2078801** e o código CRC **F31F7F82**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.038380/2025-50

SEI nº 2078801

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE EXTENSÃO - CoEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COEX Nº 674/2025

Institui a Câmara Disciplinar da Extensão - CDEx, que irá apreciar e deliberar, conclusivamente, sobre processos disciplinares no âmbito da Extensão, apreciada pelo Conselho de Extensão em sua 164ª Reunião Ordinária, de 25/09/2025.

A Presidente do Conselho de Extensão (CoEx) da Universidade Federal de São Carlos, Prof.^a Dr.^a Kelen Christina Leite, Pró-Reitora de Extensão da UFSCar nos termos da Portaria GR n.^o 7.375, de 16 de janeiro de 2025 (Documento SEI n.^o 1713960), retificada em 24 de janeiro de 2025 (Documento SEI nº 1716243), no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelos arts. 12, 22 e 23 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC n.^o 984, de 29 de novembro de 2007, pelo art. 8º do Regimento Geral da UFSCar, aprovado pela Resolução ConsUni n.^o 709, de 02 de janeiro de 2012, e em conformidade com o que estabelecem o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx n.^o 03/2016, de 17 de março de 2016, Documento SEI n.^o1686058) e o Regimento do Conselho de Extensão da Universidade (Deliberação CoEx n.^o 28/2012, de 19 de abril de 2012, Documento SEI n.^o0826868), bem como tendo-se em vista os documentos constantes do Processo SEI-UFSCar n.^o 23112.030612/2025-21

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho de Extensão (CoEx), reunido em sua 164ª Reunião Ordinária, realizada em 25/09/2025;

CONSIDERANDO o constante do Item 3.8 da pauta da referida reunião;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar no âmbito do Conselho de Extensão, pareceres exarados por comissões de apurações disciplinares com conteúdo sensível;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Conselho Universitário que levaram a criação da Câmara Disciplinar Recursal em face de servidores, conforme Resolução CONSUNI n.^o 88, de 06 de dezembro de 2022 (Documento SEI n.^o 0889377); e

CONSIDERANDO orientação jurídica da Procuradoria Federal, para que deliberações de assuntos disciplinares devem ser abordados de forma reservada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Conselho de Extensão - CoEx, a Câmara Disciplinar da Extensão -

CDEx, com o objetivo de apreciar e deliberar conclusivamente sobre processos disciplinares, no âmbito da extensão, de forma reservada e eficiente.

Art. 2º A Câmara Disciplinar da Extensão, será composta de 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Extensão - CoEx dentre seus membros, como mandato de até 02 (dois) anos.

Art. 3º A nomeação dos membros e definição de membro presidente da CDEx se dará mediante a expedição de Ato Administrativo do CoEx.

Art. 4º O CoEx deliberará sobre uma proposta de regulamento próprio, regulando o funcionamento da CDEx.

Art. 5º Encaminha-se o presente instrumento:

- I - À equipe da Pró-Reitoria de Extensão, para ciência e providências; e
- II - Aos(Às) membros do Conselho de Extensão (CoEx), para ciência.

Art. 6º Este Ato Administrativo entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e/ou no [Boletim de Serviço Eletrônico \(Publicações Eletrônicas do SEI-UFSCar\)](#).

Prof.^a Dr.^a Kelen Christina Leite

Presidente do Conselho de Extensão (CoEx)
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Christina Leite, Pró-Reitor(a)**, em 29/09/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2012767** e o código CRC **8C1833F9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030612/2025-21

SEI nº 2012767

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023